PROJETO DE LEI Nº57../2023

"ALTERA O ARTIGO 2º E INCISO I, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 3392/2010 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS – COMAD DE SOCORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(PREÂMBULO USUAL)

Artigo 1º – O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.392/2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> *"Art. 2º O Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD de Socorro integrar-se-á na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de níveis federal, estadual e municipal que compõem o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD de que trata a Lei Federal nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, especialmente o Decreto Federal nº 11.480, de 06 de abril de 2023 que dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas – CONAD e, em âmbito estadual, o Decreto Estadual nº 56.091, de 16 de agosto de 2010 que dispõe sobre o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONED."*

Artigo 2º – O inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.392/2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "(...)
> *I - propor programa municipal de prevenção ao uso indevido e abuso de drogas e entorpecentes, compatibilizando-o com a respectiva política estadual, proposta pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONED. bem como acompanhar a sua execução;*
> (...)"

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de junho de 2023

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nesta oportunidade, encaminho o presente Projeto de Lei, que ***"ALTERA O ARTIGO 2º E INCISO I, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 3392/2010 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS – COMAD DE SOCORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."****, conforme especifica."*

Tal comando normativo visa, em razão da reativação do COMAD, adequá-lo à Lei Federal nº 11.343 de 23 de agosto de 2006 – Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, especialmente o Decreto Federal nº 11.480, de 06 de abril de 2023 que dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas – CONAD e, em âmbito estadual, o Decreto Estadual nº 56.091, de 16 de agosto de 2010 que dispõe sobre o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONED.

Por tal razão, entendendo tratar-se de projeto de lei revestido de relevantes motivos, já que busca o incremento no atendimento e apoio à saúde, é que faço seu encaminhamento à apreciação dessa Nobre Casa Legislativa, para análise e aprovação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de junho de 2023

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal